ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto pelo art. 42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir' um Crédito Especial no Departamento de Água e Esgotos-DAE, no valor de R$156.897,25 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e transferir à Prefeitura Municipal, destinado a auxiliar no pagamento' da Precatória Judicial referente a desapropriação da área de terra do Núcleo de Habitação Popular Simon Bolivar ao Lanifício do RGS Thomaz Albornoz S/A.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício ' do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no valor de R$ 156.897,25.-

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, para reforço da dotação orçamentária da Prefeitura 9801.03.08.021.2060-3191- Sentença Judiciária.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se :

PREFEITURA MUNICIPAL

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner